

TERMO ADITIVO Nº 024/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº: 6110.2019/0015149-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o caput da Clausula Sexta do CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2018, para **PRORROGAR** o prazo da vigência, a partir de **01/05/2022** a **31/05/2022**.

VALOR MENSAL: **R\$ 21.939.560,77** (Vinte e Um Milhões, Novecentos Trinta Nove mil, Quinhentos e Sessenta reais e Setenta Sete centavos) para o período de Maio de 2022.

VALOR TOTAL: **R\$ 21.939.560,77** (Vinte e Um Milhões, Novecentos Trinta Nove mil, Quinhentos e Sessenta reais e Setenta Sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F:00



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº401/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob Prot. nº 903878, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, São Paulo/SP, e com o estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 440472, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 024/2022** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - NTCSS - SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2018**, para **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência, com as mesmas condições; conforme Plano de Trabalho Maio a Dezembro/2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2018**, pelo período de **01/05/2022 a 31/05/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

- 4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/05/2022 a 31/05/2022**, no valor mensal de **R\$ 21.939.560,77** (Vinte e Um Milhões, Novecentos Trinta Nove Mil, Quinhentos Sessenta Reais e Setenta e Sete centavos), conforme autorização da Chefia de Gabinete, documento sei (062935979) e Nota de Reserva nº 30946, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.85.00 – F:00

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

- 5.1 O valor do repasse de custeio está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Maio
Custeio R\$	21.939.560,77

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

- 6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



3

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2018 NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

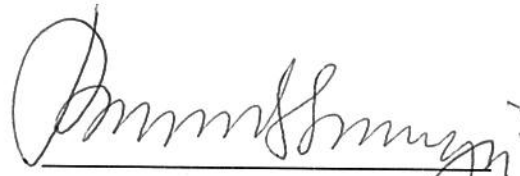
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Maio de 2022.






MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS




RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

*Conforme Despacho Autorizatório -
SEI 063358146*

Gislene Cristina P. Uliato
RPF 03144111
SMS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



NOME: LEANDRO CAMARGO DE DEUS

CPF:

**Gustavo
Ziggiatti Guth**

Assinado de forma digital
por Gustavo Ziggiatti Guth
Dados: 2022.06.10
12:51:42 -03'00'

